



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 120/2016

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando o Feriado Nacional da Proclamação da República, comemorado em 15 de novembro;

Considerando o Decreto-E nº 504 de 05 de setembro de 2016 que institui ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º. ACOMPANHAR o Decreto-E nº 504, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e **DECRETAR** no âmbito do Poder Legislativo, ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016.

Parágrafo Único – O expediente voltará ao normal no dia 16 de novembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 11 de novembro de 2016.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016